SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Educação

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino Leste 3
**E.E. "Professora Silvana Evangelista"**
Av. Rodolfo Pirani, 392 – Jardim Rodolfo Pirani – São Paulo – SP. - CEP: 08310-000
Telefone: 2751-3530/2751-8262 – e-mail: e923278a@educacao.sp.gov.br

# Edital – Processo Seletivo
# Vice – Diretor Escolar

A Direção da **E.E. PROFESSORA SILVANA EVANGELISTA**, no uso de suas atribuições e considerando o §1° do artigo 7° da Lei Complementar n° 1.374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para Posto de Trabalho na função de Vice-diretor, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Vice-Diretor de Escola somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado

**I Do horário de trabalho:** Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;

**II Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:**

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Cat. A ou F);
b) Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

c) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

**III Das atribuições do docente para o exercício da função de Vice-diretor:**

O candidato deverá atender as atribuições descritas no Artigo 63 da Lei Complementar 444/85, e Artigo 3° da Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.

**IV Período de inscrição:**

A inscrição deste edital se inicia em 25/08/2025. A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail **e923278a@educacao.sp.gov.br** até 29/08/2025, e entregue de forma impressa no dia e horário da entrevista. No campo "ASSUNTO" do e-mail, deve colocar "Candidato a Vice - direção – Nome do Candidato", Exemplo: "Candidato a Vice - Direção - Marisa Campos"

Digitalizado com CamScanner

**VI Da Proposta de trabalho:**

O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, além dos dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice - Diretor Escolar:

a) identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
b) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
c) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP, SAEB, MMR ou de outras avaliações interna ou externas;
d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VII Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:**

A data e horário da entrevista será comunicado via e-mail/whatsapp/telefone. O candidato deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:

Comprovante de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função; Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; Declaração de parentesco; Declaração de acúmulo;

A entrevista será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados:

a) A capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vistas à otimização dos planos/processos no ensino e aprendizagem desta U.E.;

Atenciosamente,

Katia Leme de Freitas
Diretor de Escola
RG: 27.811.331-X

Digitalizado com CamScanner